



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

1429 / 06



APPROVADO EM 14.04.2006
POR UNANIMIDADE
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº / 2006

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

APPROVADO EM 07.05.2006
POR UNANIMIDADE
[Assinatura]

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$. 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.04	Departamento de Habitação		
16.482.0035.1015	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm p/Const. de Moradias		
4490610000	Aquisição de Imóveis	1000	40.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.03	Departamento de Planejamento Urbano		
15.452.0033.1011	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. p/Depto de Planej. Urbano		
4490610000	Aquisição de Imóveis	1000	130.000,00
Total			170.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0028.2015	Manutenção Divisão de Administração de Cemitério		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	10.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.05	Departamento de Transporte		
15.451.0028.2020	Manutenção da Divisão de Transporte		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	50.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0028.1012	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/Dep de Obras Públicas		
4490510000	Obras e Instalações	1000	110.000,00
Total			170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Abril de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

É MAIS CIDADE

